

# Guia de utilização do SNA para pretendentes à adoção



**Presidente**

Ministro Luís Roberto Barroso

**Corregedor Nacional de Justiça**

Ministro Luis Felipe Salomão

**Conselheiros**

Ministro Vieira de Mello Filho

Mauro Martins

Salise Sanchotene

Jane Granzoto

Richard Pae Kim

Marcio Luiz Freitas

Giovanni Olsson

Pablo Coutinho Barreto

João Paulo Santos Schoucair

Marcos Vinícius Jardim

Marcello Terto e Silva

Luiz Fernando Bandeira de Mello

**Comitê de Apoio ao Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento**

Rebeca de Mendonça Lima;

Edinaldo César Santos Junior;

Carolina Ranzolin Nerbass;

Iracy Ribeiro Mangueira Marques;

Daniel Konder de Almeida;

Rafael Souza Cardozo;

Isabely Fontana da Mota;

Ivânia Ghesti;

Michelle Najara Aparecida Silva;

Noeli Salete Tavares Reback;

Hugo Gomes Zaher;

Katy Braun do Prado.

**2023**

**CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**

**SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 - CEP: 70070-600**

**Endereço eletrônico: [www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br)**

**Secretaria-Geral**

Adriana Alves dos Santos Cruz

**Secretário de Estratégia e Projetos**

Frederico Montedonio Rego

**Diretor-Geral**

Johaness Eck

**DEPARTAMENTO DE PESQUISAS JUDICIÁRIAS**

**Diretora Executiva**

Gabriela Moreira de Azevedo Soares

**Diretora de Projetos**

Isabely Fontana da Mota

**Pesquisadora**

Jordana Maria Ferreira de Lima

**Estagiária**

Vitória da Silva Magalhães

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**SECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Taciana Giesel

**Chefe da Seção de Comunicação Institucional**

Gabriel Reis

**Projeto gráfico**

Laianny Mangabeira

**Revisão**

Carmem Meneses

# Guia de utilização do SNA para pretendentes à adoção



Sistema Nacional de  
Adoção e Acolhimento

**CNJ** CONSELHO  
NACIONAL  
DE JUSTIÇA

**TJCE** Tribunal de Justiça  
do Estado do Ceará

# SUMÁRIO

<b>O Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA).....</b>	<b>5</b>
<b>Passo a Passo para realizar o Pré- Cadastro no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento.....</b>	<b>6</b>
<b>Fiz a entrega da documentação e agora?.....</b>	<b>10</b>
<b>Guia de Navegação no Sistema.....</b>	<b>11</b>
<b>Facilitando vínculos afetivos: busca ativa.....</b>	<b>13</b>
<b>A Fase Final para Adotar.....</b>	<b>16</b>
<b>Convivência Familiar no Processo de Adoção.....</b>	<b>16</b>
<b>Decisão Judicial e Etapas Pós-Convivência.....</b>	<b>16</b>

## O SISTEMA NACIONAL DE ADOÇÃO E ACOLHIMENTO (SNA)

---

O Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento – SNA, instituído pela Resolução CNJ n.º 289 de 14/08/2019, tem como propósito unificar informações fornecidas pelos Tribunais de Justiça brasileiros referentes aos acolhimentos institucional, familiar e à adoção, abrangendo as intuito personae, e as demais formas de colocação em família substituta, assim como dados sobre pretendentes nacionais e estrangeiros(as) aptos(as) à adoção.

O Sistema registra e monitora as crianças e adolescentes que ingressam ou deixam os serviços de acolhimento, seja por meio da adoção, reintegração familiar, entre outras modalidades. A partir dessa premissa, a gestão torna-se mais abrangente e detalhada, exigindo a inserção precisa de todos os dados de modo a possibilitar uma visualização mais eficiente das crianças/adolescentes, contribuindo para permanecerem pelo tempo estritamente necessário nos programas de acolhimento.

Para ter acesso aos dados estatísticos do sistema, consulte o Painel do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento: [www.cnj.jus.br/sistemas/sna/estatisticas](http://www.cnj.jus.br/sistemas/sna/estatisticas)

Desde seu lançamento em 2019, o SNA recebeu diversas novas funcionalidades. Agora passamos para uma nova fase do SNA, mais moderno e intuitivo. O primeiro passo foi melhorar a área de acesso dos pretendentes à adoção.

A seguir, descreveremos um passo a passo para a utilização do Sistema pelas pessoas que desejam adotar.

## PASSO A PASSO PARA REALIZAR O PRÉ- CADASTRO NO SISTEMA NACIONAL DE ADOÇÃO E ACOLHIMENTO

Para participar do processo de adoção, é fundamental realizar o cadastro no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento, etapa que visa assegurar uma abordagem organizada e eficiente para conectar pais(mães) adotivos(as) e crianças/adolescentes que esperam por um lar.

O cadastro no Sistema é simples e contribui para a agilidade do processo de adoção.

Antes de iniciar o processo, é importante verificar os requisitos estabelecidos pela legislação brasileira que, em regra, incluem:

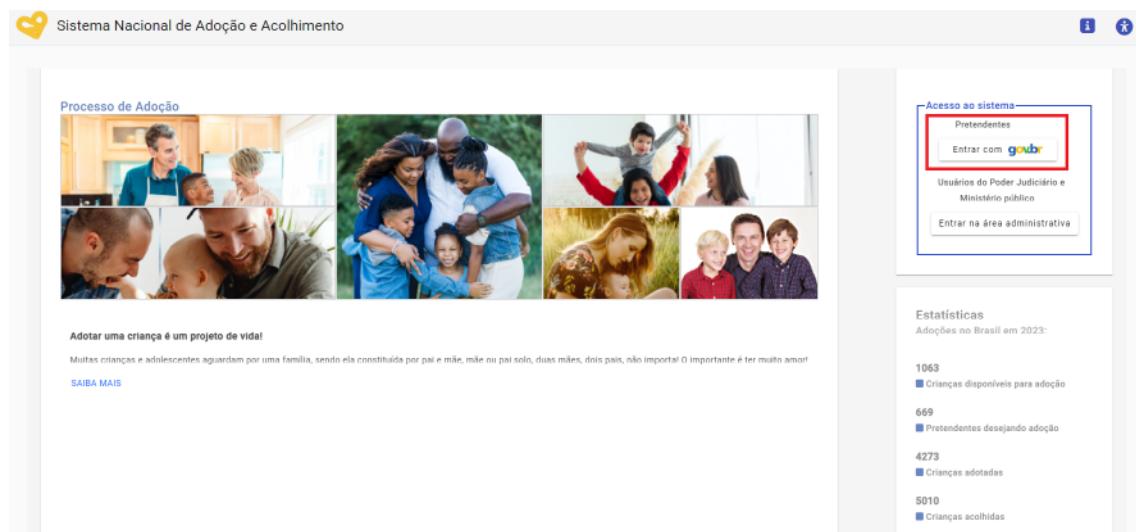
- Ser maior de 18 anos, independentemente do estado civil.
- Possuir diferença mínima de 16 anos entre adotante e adotando.

A adoção é um procedimento isento de custos e deve ser iniciado na Vara da Infância e Juventude mais próxima de onde você mora.

### Acesso ao Sistema

Abra o navegador da web e digite o endereço do site do SNA na barra de endereços: <https://www.cnj.jus.br/sna>.

### No canto direito superior, está o ícone para acessar a página de pretendentes



### Clique em "Entrar com Gov.br"

Você será redirecionado(a) para o site oficial do gov.br, onde deverá preencher com o CPF e Senha.



**Atenção:** Se você ainda não possui uma conta no gov.br, é fácil criar uma para aproveitar diversos serviços online de forma prática e segura. Basta seguir o passo a passo abaixo:

- Acesse o link [Criar sua conta gov.br \(www.gov.br\)](http://www.gov.br)
- Na página inicial, clique em "Iniciar"
- Preencha as informações solicitadas, como nome, CPF, data de nascimento, e-mail e senha.
- Após preencher os campos, siga as instruções para verificar a sua identidade. Isso pode incluir o envio de um código de verificação para o seu e-mail ou telefone.
- Após a verificação, sua conta estará criada e você poderá dar o prosseguimento ao Pré-Cadastro no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento.
- Para mais informações, consulte a página da plataforma gov.br: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/criar-sua-conta-gov.br>

## Minhas Habilidades para Adoção

Você será redirecionado(a) para a página com o nome acima, onde poderá selecionar a forma desejada para realizar o pré-cadastro, oferecendo duas opções de preenchimento: presencial ou online.

MINHAS HABILITAÇÕES PARA ADOÇÃO

Habilitação Atual Histórico de Habilitações

Você ainda não possui uma habilitação. Siga todos os passos abaixo para solicitar a sua habilitação para adoção.

**Etapas do processo de Habilitação para adoção**

- 1 Realizar o Cadastro Inicial  
Escolha de qual das duas formas abaixo deseja fazer o seu cadastro para pedido de nova habilitação:  
 Preenchimento online  Preenchimento presencial
- 2 Reunir os seguintes documentos de cada um dos interessados para o Novo pedido de Habilitação
- 3 Solicitar a Abertura do Processo de Habilitação junto à Vara
- 4 Aguardar a avaliação do seu cadastro e o resultado da sentença

**Se optar pelo preenchimento presencial, siga as etapas estabelecidas para concluir o processo com sucesso.**

**Caso deseje realizar o preenchimento online, clique em 'Cadastro Online' para prosseguir:**

Minhas habilitações para adoção > Pré-cadastro

Você ainda não possui uma habilitação. Siga todos os passos abaixo para solicitar a sua habilitação para adoção.

**Etapas do processo de Habilitação para adoção**

- 1 Realizar o Cadastro Inicial  
Escolha de qual das duas formas abaixo deseja fazer o seu cadastro para pedido de nova habilitação:  
 Preenchimento online  Preenchimento presencial
- 2 Reunir os seguintes documentos de cada um dos interessados para o Novo pedido de Habilitação
- 3 Solicitar a Abertura do Processo de Habilitação junto à Vara
- 4 Aguardar a avaliação do seu cadastro e o resultado da sentença

**Verifique toda a documentação necessária e clique em "Iniciar"**

O preenchimento deste pré-cadastro leva aproximadamente 10 minutos

O sistema salva os dados automaticamente e permite que continue o preenchimento depois. O cadastro só é enviado para análise após todos os campos obrigatórios preenchidos, quando será gerado um Número de Protocolo.

Para agilizar o preenchimento tenha preparado em arquivos individuais, em formato PDF ou como imagem, os documentos abaixo: Caso esteja pretendendo adotar junto com seu esposo(a), é necessário os documentos de todos.

- Comprovante de residência
- Certidão de Nascimento ou Casamento, ou declaração relativa ao período de União Estável
- Identidade (RG, CPF ou Passaporte)
- Comprovante de renda
- Atestado de sanidade física
- Atestado de sanidade mental
- Certidão de antecedentes criminais
- Certidão negativa de distribuição cível

[← voltar](#) [Iniciar](#)

## Preencha todas as etapas

Aos(as) pretendentes à adoção, recordamos a importância de seguir cuidadosamente todos os procedimentos, remeter os documentos necessários, além de preencher integralmente os dados obrigatórios no SNA. Este é um passo importante para assegurar um processo seguro e eficiente. Certifique-se de preencher todos os campos obrigatórios marcados com um asterisco (\*) no formulário.

Parte da Família\*  
Casal (casamento civil) ▾

Data do Casamento/Únião\*  
15/10/2010

Valor mensal da Renda Familiar\*  
De 15 a 20 salários mínimos

Quantos filhos você possui hoje? (Caso seja casal, quantidade total de filhos dessa união)

Biológico\* 0 Adotivo\* 0

Não posso  Não posso

Endereço principal da família (onde a criança irá morar)

CEP 30.120-060 Bairro\* Rua dos Caríjós Número 06 Complemento casa 150

Estado\* Centro País\* Brasil Minas Gerais Município\* Belo Horizonte Situação Habitacional\* Próprio Meu companheiro(a), M...

[← Anterior](#) [Cancelar](#) [Salvar Rascunho](#) [→ Próximo](#)

## Revisão e Envio

Revise todas as informações fornecidas antes de enviar o formulário. Certifique-se de que tudo esteja correto e completo. Se estiver satisfeito(a), clique no botão "Concluir".

O perfil desejado pelos(as) postulantes à adoção pode ser revisado a qualquer momento.

to. Os interessados(as) têm a possibilidade de se dirigir à Vara responsável por seu processo de adoção e formalizar eventual pedido de retificação, caso as características da criança ou adolescente preenchidas inicialmente não correspondam às suas preferências.

## Número de Protocolo

Após preencher o formulário, anote seu número de protocolo ou imprima para dar continuidade ao processo de adoção. Dirija-se à Vara da Infância designada, informe o número de protocolo e inicie o procedimento legal para sua habilitação. Isso formalizará sua intenção de adotar.

Em Fortaleza, a(o) interessada(o) deve procurar a Seção de Cadastro de Adotantes e Adotandos, localizada no Fórum Clóvis Beviláqua (Setor Amarelo, Nível S2, Sala S202). É possível ainda encaminhar o PDF da pré-inscrição do SNA ou fazer agendamento por meio dos seguintes canais:

**Email: [cadastro.adocao@tjce.jus.br](mailto:cadastro.adocao@tjce.jus.br)**  
**Telefones: (85) 3108-2298 | (85) 3108-2299**

Para quem não reside em Fortaleza, é preciso buscar os contatos da Vara responsável mais próxima no Estado do Ceará. **Clique AQUI**.

### Documentos solicitados pela Comarca de Fortaleza:

- Petição Inicial assinada. **Acesse o modelo AQUI**.
- Pré-cadastro no SNA (o perfil escolhido no preenchimento é apenas uma pré-inscrição, no decorrer do processo pode ser modificado).
- Documentos pessoais de cada requerente: RG, CPF e CNH.
- Certidão de estado civil: nascimento (solteiro) ou casamento/declaração de união estável (casal).
- Comprovante de residência (ex: conta de água, luz ou telefone).
- Atestado de saúde física e mental emitido por qualquer especialidade médica. **Modelo AQUI**.

- Atestado de idoneidade moral assinado por duas pessoas diferentes, sem parentesco, com firma reconhecida ou documento do atestante. **Modelo AQUI**.
- Declaração de renda mensal: extrato de pagamento, demonstrativo de pagamento ou declaração de imposto de renda. Para renda informal, confira **modelo de declaração AQUI**.
- Atestados de antecedentes criminais:  
Estadual (CE). **Solicitar AQUI**.  
Federal. **Solicitar AQUI**.
- Certidões judiciais da Comarca de Fortaleza - Criminal e Cível. **Solicitar AQUI**.
- Certidão de nascimento ou documento de identificação dos filhos, se houver
- Foto do requerente solo ou do casal

**Todos os documentos devem estar nítidos e têm validade de 30 dias.**

## **FIZ A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E AGORA?**

Com a entrega completa da documentação na vara com competência em infância, o seu requerimento será formalmente registrado, atribuindo-se um número específico. A partir desse momento, é necessário aguardar que a vara entre em contato, fornecendo-lhe os passos que devem ser seguidos, que podem variar de acordo com o estado que está se habilitando. O passo a passo com as etapas prevista em lei está disponível no site: <https://www.cnj.jus.br/passo-a-passa-adocao/>.

Com o deferimento do pedido de habilitação à adoção, os dados do(a) postulante são inseridos no SNA, observando-se a ordem cronológica da decisão judicial.

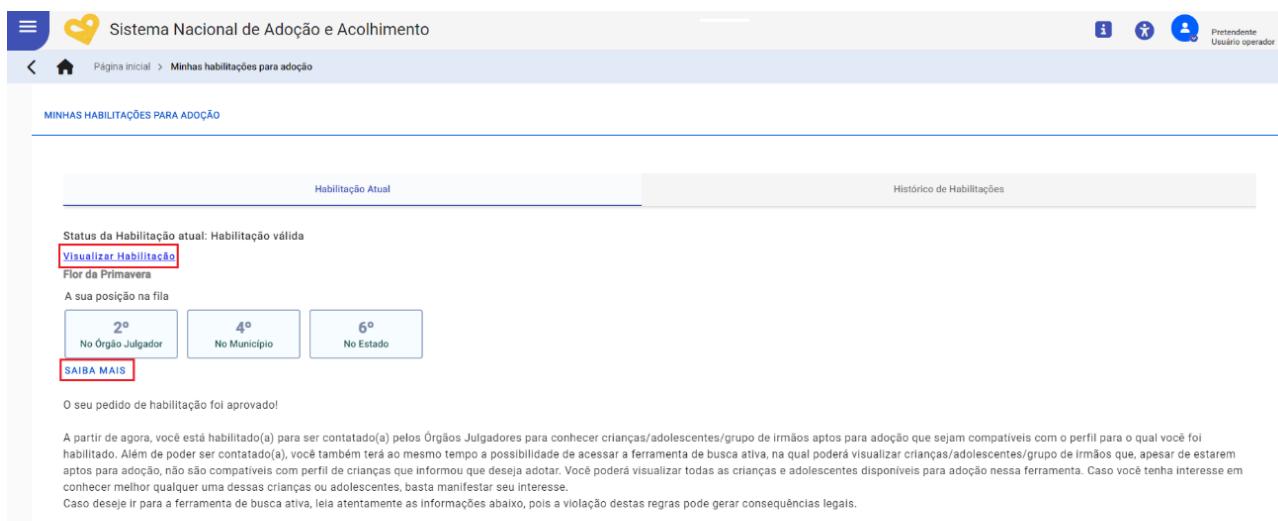
Se seu nome não for aprovado, é importante entender os motivos. Questões como estilo de vida incompatível com a criação de uma criança ou motivações inadequadas (como tentar aplacar a solidão, superar a perda de um familiar ou resolver uma crise conjugal) podem impossibilitar a adoção.

A habilitação para adoção é válida por três anos e pode ser renovada por igual período. Manter a habilitação ativa é imprescindível para evitar a inativação do cadastro no Sistema. Recomenda-se que, ao restarem 120 dias para o vencimento, o(a) habilitado(a) procure a Vara de Infância e Juventude responsável pelo processo e solicite a renovação.

## GUIA DE NAVEGAÇÃO NO SISTEMA

Parabéns por chegar a esta etapa! Você está oficialmente habilitado(a) para adoção, agora faz parte da lista de busca de crianças e adolescentes disponíveis e poderá acessar a "busca ativa".

A página inicial do SNA oferece uma interface intuitiva e prática, com campos destinados a facilitar a verificação do status de habilitação dos pretendentes. Entre as funcionalidades destacadas, encontra-se um atalho denominado "Visualizar Habilitação". Ao clicar nesse atalho, o(a) pretendente tem acesso a uma visualização abrangente de todos os dados relacionados à sua habilitação, proporcionando uma experiência transparente e acessível no acompanhamento do processo.



MINHAS HABILITAÇÕES PARA ADOÇÃO

Status da Habilitação atual: Habilitação válida

[Visualizar Habilitação](#)

Flor da Primavera

A sua posição na fila

2º No Órgão Julgador    4º No Município    6º No Estado

[SAIBA MAIS](#)

O seu pedido de habilitação foi aprovado!

A partir de agora, você está habilitado(a) para ser contatado(a) pelos Órgãos Julgadores para conhecer crianças/adolescentes/grupo de irmãos aptos para adoção que sejam compatíveis com o perfil para o qual você foi habilitado. Além de poder ser contatado(a), você também terá ao mesmo tempo a possibilidade de acessar a ferramenta de busca ativa, na qual poderá visualizar crianças/adolescentes/grupo de irmãos que, apesar de estarem aptos para adoção, não são compatíveis com perfil de crianças que informou que deseja adotar. Você poderá visualizar todas as crianças e adolescentes disponíveis para adoção nessa ferramenta. Caso você tenha interesse em conhecer melhor qualquer uma dessas crianças ou adolescentes, basta manifestar seu interesse. Caso deseje ir para a ferramenta de busca ativa, leia atentamente as informações abaixo, pois a violação destas regras pode gerar consequências legais.

Existe a opção de visualizar sua posição na fila. Caso deseje entender melhor como funciona a dinâmica da fila de adoção, basta clicar em "Saiba mais", onde encontrará todas as informações necessárias.

É importante ressaltar que a posição na fila está diretamente relacionada ao tipo de habilitação que você possui. Existem três perfis disponíveis exclusivamente para residentes no Brasil, cada um com suas características específicas: Municipal, Estadual e Nacional.

Lembramos que a definição da sua posição na fila dependerá do perfil de habilitação escolhido.

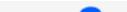
Apresentamos a tela de visualização da sua habilitação, onde se destaca a opção de edição no canto superior esquerdo. Observa-se que, nesse ponto específico, você tem a possibilidade de editar os seus meios de contato, conforme necessário. A mudança nos demais campos deve ser solicitada à vara com competência em infância e juventude responsável pelo seu processo.

Na seção de "históricos de habilitações", você terá acesso a informações detalhadas sobre suas diversas habilitações, incluindo novas habilitações, reavaliações e outros registros relevantes. Além disso, observe o ícone de três pontos, ao clicar nele, será possível visualizar não apenas a sua habilitação, mas também todas as crianças conectadas ao seu perfil.



# Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento

Página inicial > Minhas habilidades para adoção

 Pretendente  
Usuário operador

## MINHAS HABILITAÇÕES PARA ADOÇÃO

Habilitação Atual					Histórico de Habilidades	
Data de Registro	Número do Processo	Pretendentes	Status	Descrição do Status	...	
23/11/2023	12345678904321456789	Pilar da Primavera	Habilitação Válida	Habilitação válida até 23/11/2026		

 Visualizar

 Crianças conectadas

Após a finalização desse cadastro, os contatos serão feitos através dos dados informados abaixo, com isso é importante que o número de telefone informado aceite ligações.

Forma de contato preferencial

Endereço Residencial

CEP: 18.110-495 | Bairro: Rua Lucídio José Pereira | Número: 07

Complemento: casa 789 | Bairro: Vila Domingues | Município: Votorantim | Estado: SP

Foto da Família \*

Salvar

Essa aba oferece a flexibilidade necessária para ajustar e personalizar suas informações conforme desejado, garantindo que seu perfil esteja sempre atualizado.

## FACILITANDO VÍNCULOS AFETIVOS: BUSCA ATIVA

Com a habilitação válida, você terá acesso à “busca ativa”, enquanto aguarda ser consultado(a) para adoção por meio da fila. A busca ativa é uma ferramenta que possibilita a vinculação de uma criança ou adolescente a um(a) pretendente fora do perfil originalmente aceito, eliminando a necessidade de alteração no perfil do(a) pretendente. Isso oferece uma oportunidade flexível e eficiente para conectar crianças a possíveis pais (mães) adotivos(as), mantendo o processo ágil e simplificado.

**ECA - Lei Nº 8.069 DE 13 de Julho de 1990**

Art.17. o direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais.

Art.241-C. Simular a participação de criança ou adolescente em cena de sexo explícito ou pornográfica por meio de adulteração, montagem ou modificação de fotografia, vídeo ou qualquer outra forma de representação visual: (Incluído pela Lei Nº 11.829, DE 2008) pena de reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa. (Incluído pela Lei Nº 11.829, de 2008)

É proibido o compartilhamento de dados, fotos e vídeos das crianças e adolescentes cadastrados no SNA, por meio físico ou eletrônico.

Declaro que li e cumprirei com as regras citadas acima

**Ir para busca ativa**

Localize a opção que diz “Declaro que li e cumprirei com as regras citadas acima” e clique nela. Este passo é essencial para garantir que você está ciente e concorda plenamente com as normas estabelecidas. A partir desse momento, você estará apto(a) a utilizar a ferramenta, tendo demonstrado o comprometimento em cumprir as diretrizes previamente mencionadas.

Bem-vindo(a) à nossa página de busca ativa, um espaço dedicado à busca de crianças, adolescentes e grupos de irmãos.

Aqui, há a facilidade de utilizar filtros personalizados, como a “área de adoção” e o “tipo de busca”, para refinar sua pesquisa de maneira eficaz.

Explorar perfis é simples: abaixo, você encontrará informações detalhadas sobre as crianças, adolescentes ou grupos de irmãos disponíveis para adoção. Cada perfil oferece uma visão única da personalidade, interesses e sonhos de adotados(as).

Caso deseje obter mais informações sobre algum perfil específico, basta clicar em “Visualizar Perfil” para acessar detalhes adicionais e entrar em contato conosco para dar o próximo passo para a adoção.

A partir de agora, você pode manifestar seu interesse ao visualizar o perfil.

Caso queira explorar outros perfis antes de tomar uma decisão, não se preocupe! Marque aqueles que despertaram sua afinidade e, em seguida, acesse a aba de afinidade. Nela, você terá a oportunidade de manifestar seu interesse também.

Aqui você poderá:

- Pesquisar crianças/adolescentes/grupo de irmãos;
- Indicar relações de maior afinidade, clicando no ícone de bandeirinha, que irá deixar o perfil guardado na lista de Afinidades;
- Manifestar interesse em adotar, sendo permitido manifestar interesse por apenas 1 criança/adolescente/grupo de irmãos por vez. Após 20 dias do envio da manifestação de interesse, será liberada a opção de cancelar a sua manifestação para que possa enviar uma nova.

### ATENÇÃO:

Lembre-se de que não é possível manifestar interesse apenas em uma criança ou adolescente por vez, caso esteja em um grupo de irmãos. Sua manifestação é válida para todos os membros do grupo.

Certifique-se de considerar essa informação ao fazer sua escolha. Você não poderá cancelar sua manifestação pelo prazo de 20 (vinte) dias.

Na manifestação de interesse, deve ser informado quando você estará disponível para conhecer a criança/adolescente – ou o grupo de irmãos – e a respectiva motivação. Após clique em "Confirmar".

O processo de manifestação de interesse em adotar uma criança/adolescente ou grupo de irmãos é limitado a uma única manifestação por vez. Após expressar o interesse, é necessário aguardar as informações e instruções do juízo, as quais serão fornecidas, preferencialmente, pela página de busca ativa no SNA no prazo de 20 dias.

Após esse período, caso não haja disposição para aguardar mais a decisão judicial, é possível cancelar a manifestação inicial. Após o cancelamento, é viável realizar uma nova Manifestação de Interesse direcionada a outra criança/adolescente.

## A FASE FINAL PARA ADOTAR

---

Caso não deseje realizar a busca ativa, não se preocupe. Seu perfil será considerado em todas as buscas para crianças ou adolescentes que estejam dentro do perfil desejado. Todas as noites, o SNA busca pretendentes para todas as crianças aptas para adoção do sistema e realiza a vinculação, sempre respeitando a ordem de classificação.

Ao ser vinculado, a vara da infância da criança ou do adolescente entrará em contato e será apresentado o histórico de vida da criança/adolescente ao postulante e, se houver interesse, será permitida aproximação com ela/ele.

## CONVIVÊNCIA FAMILIAR NO PROCESSO DE ADOÇÃO

---

A convivência familiar desempenha um papel crucial no processo de adoção, sendo um elemento essencial para o desenvolvimento saudável e o bem-estar da criança adotada. Esta etapa implica em uma interação diária e na construção de laços afetivos entre os membros da nova família, estabelecendo bases sólidas para o futuro.

## DECISÃO JUDICIAL E ETAPAS PÓS-CONVIVÊNCIA

---

Após o término do estágio de convivência, uma vez que as condições necessárias são identificadas e desenvolvidas, o(a) magistrado(a) emite a sentença de adoção. Como parte do processo judicial, é determinada a confecção do novo registro de nascimento da criança, agora com o sobrenome da nova família. Essa sentença marca um momento significativo, no qual a criança ou adolescente passa a ter todos os direitos e privilégios de um(a) filho(a) na família adotiva.

O Curso Preparatório Psicossocial e Jurídico para Pretendentes à Adoção é obrigatório para o deferimento da habilitação. Em Fortaleza, o curso é presencial, ocorre a cada dois meses e tem duração de três dias.

Nas comarcas do interior, o curso é oferecido pela Comissão Estadual Judiciária de Adoção Internacional (Cejai) do Tribunal de Justiça do Ceará, mediante inscrição pela comarca responsável.

Após o curso, haverá avaliação psicossocial por meio de entrevistas e visita domiciliar. Em seguida, o Ministério Público emitirá parecer com base no relatório psicossocial e haverá análise e decisão judicial sobre a habilitação.

Com o deferimento, os pretendentes são efetivamente inscritos na fila do Sistema Nacional de Adoção (SNA).